



RELATÓRIOS DE AUDITORIA EXTERNA

4339 - SICOOB COOPTRANSP

RAE 335.2020 CNAC.ESP

REF. AO PERÍODO FINDO EM 31/12/2020

São Paulo - SP, 13 de maio de 2021.

Aos

Conselheiros(as) e Diretores(as) da

COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DOS EMPREGADOS E SERVIDORES DA SECRETARIA ESTADUAL DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES E ÓRGÃOS SUBORDINADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SICOOB COOPTRANSP

Prezados (as) senhores (as),

Na qualidade de auditores independentes, responsáveis pela condução dos trabalhos de auditoria das demonstrações contábeis da COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DOS EMPREGADOS E SERVIDORES DA SECRETARIA ESTADUAL DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES E ÓRGÃOS SUBORDINADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SICOOB COOPTRANSP (CNPJ: 66555665), referentes ao período findo em 31/12/2020 e conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria, apresentamos como resultado de nossos trabalhos os seguintes relatórios de auditoria:

1. Relatório de Auditoria sobre as Demonstrações Contábeis referentes ao período findo em 31/12/2020.
2. Relatório de avaliação da qualidade e adequação dos sistemas de controle internos, processamento eletrônico de dados, gerenciamento de riscos e de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares, de acordo com a Resolução CMN 3.198/2004 e Circular 3.467/2009.
3. Relatório circunstanciado de revisão dos critérios adotados pela instituição quanto à classificação nos níveis de risco e de avaliação do provisionamento registrado nas demonstrações contábeis, de acordo com a Resolução CMN 2.682/1999.

Os trabalhos de auditoria foram realizados por meio da obtenção de informações diretamente da administração da cooperativa e a inspeção, com base em testes, documentação comprobatória ou outras evidências disponíveis. Os procedimentos adicionais aplicados não representam um estudo específico para avaliar a eficácia do sistema de controles internos da cooperativa e não têm o propósito de expressar uma opinião se as informações fornecidas pela administração asseguram um efetivo controle em relação aos itens avaliados.

Em conformidade com as normas brasileiras de auditoria, os testes foram considerados como parte de nosso estudo sobre avaliação do sistema contábil e de controles, com o objetivo de fornecer subsídios para a determinação da natureza, oportunidade e extensão dos testes aplicados em conexão com o exame das demonstrações contábeis da cooperativa referentes ao período findo em 31/12/2020.



A responsabilidade pela implantação do sistema de controles internos e cumprimento de dispositivos legais e regulamentares é da administração da cooperativa. Consequentemente, os presentes relatórios se restringem às informações e dados obtidos durante o processo de revisão mencionado, enfatizado que revisões específicas e mais amplas eventualmente poderiam revelar outras situações, além daquelas ora descritas.

Atenciosamente,

Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa – CNAC

Escritório Regional: ESP

CNPJ: 09.140.486

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rui de Assis Vasconcelos', is positioned above the printed name.

Rui de Assis Vasconcelos

Contador CRC MG-075.505/O-3

Diretor

Estrutura do Caderno de Relatórios

Parte I: Relatórios de Auditoria

Relatório de Auditoria sobre as Demonstrações Contábeis referentes ao período findo em 31/12/2020

Relatório de avaliação da qualidade e adequação dos sistemas de controle internos, processamento eletrônico de dados, gerenciamento de riscos e de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares de acordo com a Resolução CMN 3.198/2004 e Circular 3.467/2009

Relatório circunstanciado de revisão dos critérios adotados pela instituição quanto à classificação nos níveis de risco e de avaliação do provisionamento registrado nas demonstrações contábeis, de acordo com a Resolução CMN 2.682/1999

Parte II: Súmula de Auditoria

Súmula de apontamento(s)

Anexo(s) do(s) apontamento(s) de auditoria

Parte I: Relatórios de Auditoria

1. Relatório de Auditoria sobre as Demonstrações Contábeis referentes ao período findo em 31/12/2020

RELATÓRIO DE AUDITORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao Conselho de Administração, à Administração e aos Cooperados da

COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA SECRETARIA ESTADUAL DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES E ÓRGÃOS SUBORDINADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SICOOB COOPTRANSP

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA SECRETARIA ESTADUAL DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES E ÓRGÃOS SUBORDINADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SICOOB COOPTRANSP, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações de sobras ou perdas, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do SICOOB COOPTRANSP em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à cooperativa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase – Perdas sequenciais

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 15 às demonstrações contábeis que descreve que a cooperativa apresentou perdas nos exercícios de 2019 e de 2020, respectivamente de R\$ 777.696 e R\$ 1.429.160. O saldo da reserva de sobras é insuficiente em R\$ 920.350 para cobertura das perdas apuradas em 31 de dezembro de 2020. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Cooperativa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a cooperativa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a cooperativa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da cooperativa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos o risco de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, e conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos o entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da cooperativa.

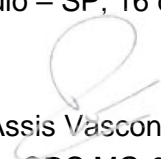
Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da cooperativa. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a cooperativa a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo – SP, 16 de abril de 2021



Rui de Assis Vasconcelos
Contador CRC MG-075.505/O-3

2. Relatório de avaliação da qualidade e adequação dos sistemas de controle internos, processamento eletrônico de dados, gerenciamento de riscos e de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares de acordo com a Resolução CMN 3.198/2004 e Circular 3.467/2009

Aos

Conselheiros(as) e Diretores(as) da

COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DOS EMPREGADOS E SERVIDORES DA SECRETARIA ESTADUAL DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES E ÓRGÃOS SUBORDINADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SICOOB COOPTRANSP

Prezados(as) senhores(as),

Examinamos as demonstrações contábeis da COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DOS EMPREGADOS E SERVIDORES DA SECRETARIA ESTADUAL DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES E ÓRGÃOS SUBORDINADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SICOOB COOPTRANSP, **anexo A**, enviadas juntamente a este relatório, referentes ao período findo em 31/12/2020 de acordo com as normas brasileiras de auditoria e emitimos relatório sobre essas demonstrações e na data indicada no relatório contido na **parte I, seção 1**.

Em nossa auditoria, selecionamos e executamos procedimentos de auditoria com base em nosso entendimento da cooperativa, do seu ambiente de atuação e de sua estrutura de controles internos, para a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevantes nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou por erro. Nesse sentido, consideramos, também, durante o planejamento da auditoria, na fase de avaliação de riscos, os controles desenvolvidos e executados pelo Sicoob Confederação e pela Central a que a cooperativa é filiada, quando considerados relevantes para a emissão da opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis da cooperativa, conforme preconizado nas normas brasileiras e internacionais de auditoria, em especial a NBC TA 402 - Considerações de Auditoria para a Entidade que Utiliza Organização Prestadora de Serviços. Todavia, o trabalho mencionado não teve por finalidade expressar uma opinião sobre a eficácia do controle interno das referidas entidades.

No tocante aos controles internos de responsabilidade do Sicoob Confederação, realizamos trabalhos de auditoria relativos à adequação da gestão de riscos e de capital, à prevenção da lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo e à responsabilidade socioambiental.

Além disso, realizamos avaliações das principais regras e práticas de governança e controles internos relativos às estratégias, políticas e procedimentos de tecnologia da informação e comunicação e às normas, estrutura e processos relacionados com a segurança da informação e com a integridade de dados. Em virtude do desenho operacional do Sicoob e do papel do Sicoob Confederação como prestador de serviços centralizados, enquanto componente deste sistema cooperativo de três níveis, os resultados destes trabalhos foram reportados diretamente ao Sicoob Confederação.

Em conexão com o descrito no parágrafo acima e em atendimento ao requerido pela Circular Bacen nº 3.467/09, anexamos ao presente relatório as descrições dos aspectos relevantes do controle interno, dispostas no **anexo B** enviado juntamente a este relatório. Essas descrições foram elaboradas diretamente e sob a responsabilidade da administração da cooperativa. Os controles internos, objeto dessas descrições foram considerados no contexto dos nossos trabalhos de auditoria sobre as demonstrações contábeis da instituição, na extensão que consideramos necessária para emitirmos nossa opinião sobre as referidas demonstrações contábeis, mas não para expressar opinião sobre os controles internos da instituição.

A administração da instituição é responsável pelos controles internos por ela determinados como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. No cumprimento dessa responsabilidade, a administração faz estimativas e toma decisões para determinar os custos e

os correspondentes benefícios esperados com a implantação dos procedimentos de controle interno.


Considerando as limitações inerentes ao processo de auditoria de demonstrações contábeis, apesar de nossos trabalhos terem sido executados de acordo com as normas de auditoria, que requerem que o auditor obtenha segurança razoável para que as demonstrações contábeis, como um todo, estejam livres de distorções relevantes, estes não necessariamente abrangeram todos os itens constantes nessas descrições relevantes de controles.

Como resultado dos nossos procedimentos, foram identificadas deficiências de controle interno, relacionadas na **Parte II: Súmula de Auditoria**.

Os nossos comentários referem-se aos controles internos em vigor quando da execução de nossos trabalhos de auditoria, que foram concluídos na data da emissão do relatório de opinião de auditoria. Não efetuamos nenhum procedimento de auditoria posterior à referida data e tampouco foram consideradas eventuais modificações porventura ocorridas após essa data.

O presente relatório destina-se exclusivamente à informação e uso da administração da cooperativa e de outras pessoas autorizadas por esta e não foi preparado para ser utilizado por terceiros fora dela, podendo ser disponibilizado ao Banco Central do Brasil no atendimento aos requisitos da Resolução nº 3.198/04 do Conselho Monetário Nacional e Circular nº 3.467/09 do Banco Central do Brasil. Sua divulgação externa pode suscitar dúvidas e originar interpretações errôneas por pessoas que desconhecem os objetivos e as limitações dos exames, desenvolvidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria.

São Paulo - SP, 13 de maio de 2021



Rui de Assis Vasconcelos
Contador CRC MG-075.505/O-3

3. Relatório circunstanciado de revisão dos critérios adotados pela instituição quanto à classificação nos níveis de risco e de avaliação do provisionamento registrado nas demonstrações contábeis, de acordo com a Resolução CMN 2.682/1999

Aos (as)

Conselheiros(as) e Diretores(as) da

COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DOS EMPREGADOS E SERVIDORES DA SECRETARIA ESTADUAL DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES E ÓRGÃOS SUBORDINADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SICOOB COOPTRANSP

Prezados(a) senhores(as),

Destinando o atendimento ao requerido pela Resolução nº 2.682/99 do Conselho Monetário Nacional - CMN e Banco Central do Brasil - BCB sobre a revisão dos critérios adotados pela cooperativa quanto à classificação das operações de crédito e constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa, na data-base de 31/12/2020, apresentamos a seguir nosso relatório decorrente da aplicação dos procedimentos estabelecidos no Comunicado Técnico nº 04/2000, do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON.

Essa revisão foi efetuada, substancialmente, por meio de obtenção de informações diretamente da administração da cooperativa, bem como da aplicação de determinados testes sobre itens selecionados segundo critérios de amostragem. Portanto, os procedimentos aplicados não representam um estudo específico para avaliar a eficiência do sistema de controle interno da instituição como um todo, e não têm o propósito de expressar um parecer sobre a provisão para créditos de liquidação duvidosa de forma isolada ou sobre quaisquer outras cifras ou ainda se as informações fornecidas pela administração asseguram um efetivo controle interno da cooperativa.

A responsabilidade pela implantação de um sistema de controles internos que atenda às necessidades da cooperativa, assim como aos requisitos de adequação dos controles internos em face às exigências do Banco Central, é da administração da cooperativa. Consequentemente, o presente relatório se restringe às informações obtidas durante o curso dos trabalhos cuja abrangência foi mencionada anteriormente; assim, revisões específicas e mais amplas poderão revelar outras informações além daquelas descritas neste relatório.

Com base nos procedimentos acima mencionados para a data-base de 31/12/2020, apresentamos a seguir as nossas análises e comentários:

a) Indagação quanto à estrutura de sistema de controles internos aplicada ao sistema de classificação das operações de crédito e constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa

Efetuamos a análise da estrutura de controles internos aplicada ao sistema de classificação das operações de crédito e constituição de provisão, bem como indagamos aos principais responsáveis na estrutura da cooperativa pela administração, gerenciamento, divulgação, análise, revisão e cumprimento das orientações estabelecidas nos normativos do CMN e BCB.

Nesse sentido, consideramos, também, durante o planejamento da auditoria, na fase de avaliação de riscos, os controles desenvolvidos e executados pelo Sicoob Confederação, quando considerados relevantes para a emissão da opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis da cooperativa, conforme preconizado nas normas brasileiras e internacionais de auditoria, em especial a NBC TA 402 - Considerações de Auditoria para a Entidade que Utiliza Organização Prestadora de Serviços. Todavia, o trabalho mencionado não teve por finalidade expressar uma opinião sobre a eficácia do controle interno das referidas entidades.

No tocante aos controles implementados para a adequação sistêmica dos critérios adotados pela instituição quanto à classificação nos níveis de risco e de avaliação do provisionamento registrado nas demonstrações contábeis, de acordo com a Resolução CMN 2.682/1999, de responsabilidade do Sicoob Confederação, realizamos um trabalho de auditoria específico ao risco de crédito, bem como avaliações das principais regras e práticas de governança e controles internos relativos às estratégias, políticas e procedimentos de tecnologia da informação e comunicação e às normas, estrutura e processos relacionados à segurança da informação e com a integridade de dados.

Em virtude do desenho operacional do Sicoob e do papel do Sicoob Confederação como prestador de serviços centralizados, enquanto componente deste sistema cooperativo de três níveis, os resultados destes trabalhos foram reportados diretamente ao Sicoob Confederação.

Segue um descritivo, preparado pela administração da cooperativa, em relação à estrutura do sistema de controles internos aplicados ao sistema de operações de crédito.:

A cooperativa faz parte do Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil – Sicoob, que disponibiliza Políticas Institucionais e Manuais Organizacionais (Manuais de Instruções Gerais – MIG, Manuais de Produtos e Serviços – MPS e Manuais de Procedimentos Internos - MPI) para estabelecer diretrizes e definir padrões operacionais, com destaque para:

- a) MIG – Cadastro: estabelece padrões de análise e de registro das informações e dos documentos de identificação das pessoas para que mantenham relacionamento com entidades do Sicoob.
- b) MIG – Crédito: determina padrões para as operações de crédito concedidas pelas entidades do Sicoob.
- c) MIG – Plataforma de Risco de Crédito: instaura padrões para a instrumentalização do gerenciamento do risco de crédito pelas entidades do Sicoob. A estrutura de gerenciamento de risco de crédito apresentada neste MIG possui caráter abrangente e está constituída pelos seguintes componentes:
 - i) estrutura organizacional;
 - ii) estrutura normativa;
 - iii) modelos de classificação de risco de tomadores;
 - iv) modelos de classificação de risco de operações;
 - v) limites globais;
 - vi) limites individuais;
 - vii) sistemas computacionais;
 - viii) conformidade;
 - ix) validação;
 - x) acompanhamento.

Quanto aos sistemas computacionais, as cooperativas do SICOOB utilizam o sistema integrado Sisbr, composto por módulos operacionais, onde destacamos:

- a) Plataforma de Atendimento, utilizada sobretudo para o registro dos dados cadastrais das pessoas que mantenham relacionamento com entidades do Sicoob.
- b) Plataforma de Risco de Crédito – PRC, que é o sistema destinado à informatização dos processos de gestão centralizada do risco de crédito e é composta por 3 (três) sistemas que atuam de forma integrada na gestão do risco de crédito, da seguinte forma:

i) Cálculo de Riscos e Limites (CRL): calcula e monitora o risco dos tomadores por meio de informações cadastrais e financeiras, disponíveis no modelo de dados corporativo do Sicoob, com base nas informações complementares provenientes de questionários disponíveis no Sisbr, para a avaliação da nota de risco do tomador e atribuição dos respectivos limites portifolizados.

ii) Controle de Limites Sicoob (CLS): controla a utilização dos limites portifolizados aprovados para os tomadores classificados no sistema CRL.

iii) Classificação de Operações (COP): a) atribui nota de risco às operações na concessão do crédito; b) reavalia a nota de risco da operação; c) reclassifica as operações de crédito no fechamento mensal; d) calcula a provisão conforme nota de risco da operação; e) realiza o arrasto de operações quando uma operação estiver em atraso.

c) Plataforma de Crédito, que é utilizada para operacionalizar, formalizar e controlar as operações de crédito concedidas pelas entidades do Sicoob. Nos casos de inadimplências de dívidas contratadas é utilizado o MIG - Cobrança Administrativa e Recuperação de Créditos Vencidos e o módulo de Cobrança Administrativa do Sisbr.

A definição de responsabilidades e segregação de atividades da cooperativa estão previstas nos MIGs, no organograma institucional da cooperativa e nas definições de sua Política de Concessão de Crédito, Alçadas Deliberativas e Recuperação de Crédito. O fluxo das informações é definido pelos sistemas computacionais e consistem no:

- a) cadastramento/atualizações de dados pessoais e financeiros dos tomadores;
- b) geração e controle das suas notas de risco e limites de crédito – CRL/CSL;
- c) cadastro de propostas de crédito e suas peculiaridades (modalidade, garantias etc);
- d) análise;
- e) aprovação/alçadas;
- f) formalização e liberação;
- g) classificação/reclassificação do risco das operações – COP;
- h) acompanhamento;
- i) recebimento ou recuperação do crédito.

b) Testes sobre o processo de atribuição de rating

Apresentamos, a seguir, os procedimentos por nós aplicados e os nossos comentários sobre o resultado da aplicação desses procedimentos:

a) Confrontamos os totais da relação individual de cooperados/créditos de todas as classificações (controles auxiliares) com os saldos contábeis correspondentes. Esse procedimento inclui, ainda, o teste sobre o somatório dessas relações.

b) Conforme testes realizados de forma massificada e ainda sobre a amostra de cooperados/créditos, na ocasião das visitas realizadas na cooperativa durante o período findo em 31/12/2020, com relação:

- i) à manutenção, de forma atualizada, de informações que servem de subsídio à administração no processo de avaliação do crédito para o estabelecimento do nível de *rating* sobre: a situação econômico-financeira, grau de endividamento, capacidade de geração de resultados, fluxo de caixa, administração e qualidade de controles, pontualidade e atrasos nos pagamentos, contingências, setor de atividade econômica, limite de crédito, garantias e outras informações adotadas especificamente pela instituição, em adição aos requisitos mínimos do Banco Central do Brasil;

ii) às operações de crédito de um mesmo cliente ou grupo econômico, considerando a avaliação de maior risco e, caso contrário, se há documentação suporte que justifique a diferenciação de classificação, tendo como base as garantias existentes, liquidez e valor da operação;

iii) ao atraso na determinação da classificação dos créditos e se tal classificação está sendo revista periodicamente e modificada, face aos níveis de atraso apresentados pelos créditos concedidos, observando o disposto na Resolução nº. 2.682/1999;

iv) ao limite mínimo de valor de crédito, estabelecido pelo Banco Central do Brasil, para análise individualizada;

v) aos prazos para permanência de créditos considerados como *rating* "H", que estão sendo observados;

vi) aos itens selecionados na amostra abaixo do limite mínimo, estabelecido pelo Bacen, para inclusão na central de risco (atualmente de R\$ 50.000,00), classificados em razão do atraso no recebimento, evidenciando que a classificação atende aos prazos estabelecidos no normativo;


vii) à apropriação de rendas de operações renegociadas, conforme requerido pela Resolução nº 2.682/1999, que está sendo reconhecida de acordo com o referido normativo, bem como a atribuição do *rating* para essas operações ocorridas no período;

viii) ao confronto dos cálculos de constituição da provisão de créditos de liquidação duvidosa, considerando os percentuais mínimos exigidos pelo Bacen para cada nível de classificação de risco (*rating*).

Não identificamos nenhuma inconsistência durante os testes específicos de auditoria relativos à revisão dos critérios adotados pela instituição quanto à classificação nos níveis de risco e de avaliação do provisionamento registrado nas demonstrações contábeis, de acordo com o requerido pela Resolução 2.682/1999.

As informações e dados apresentados neste relatório foram obtidos com a administração da cooperativa para a data do relatório, e, desta forma, não contemplam eventuais alterações em processos e sistemas que possam eventualmente ter ocorrido após esta data.

São Paulo - SP, 13 de maio de 2021



Rui de Assis Vasconcelos
Contador CRC MG-075.505/O-3

Parte II: Súmula de Auditoria

Durante o trabalho de auditoria foram identificados 4 apontamentos, relacionados na súmula abaixo. Adicionalmente, informamos que a codificação dos apontamentos é dada automaticamente pelo sistema de auditoria da CNAC para fins de controle único de apontamentos, por isso, não são apresentados sequencialmente.

1. Súmula de Apontamento(s)

Apontamento(s) a regularizar

Cód.	Apontamento	Capitulação	Sugestão(ões) da Auditoria	Apontamento reincidente?	Tipos de ações para regularização
865	<p>Inconsistências no registro contábil de outros créditos - contas transitórias apresentam saldo</p> <p>O saldo na rubrica 1.8.8.92.00.0045-9, com título de transitória conta-corrente - controles gerais, no valor de R\$ 12.800,00, não foi transferido para conta contábil adequada, visto que as contas transitórias devem ser zeradas mensalmente.</p>	Cosif 1.20.1 e CCI – 173/2011 – Sicoob Confederação	Manter acompanhamento, no mínimo no fechamento mensal dos balancetes, para os registros nas contas transitórias e efetuar a reclassificação contábil para as rubricas adequadas.	NÃO	Ações Imediatas
880	<p>Valores a receber de processo de cobrança pendentes</p> <p>Na data-base 31/12/2020 constatamos valores a receber de processo de cobrança de veículos, registrados na rubrica 1.8.8.80.20.0010-6, no valor de R\$ 35.172,21, sendo composto por custas judiciais, estacionamento, remoção/guincho, pagamento de multas/DPVAT, anterior ao exercício de 2019, sem devidas avaliações de</p>	Cosif 1.20.7.c	Adotar procedimentos de avaliação e monitoramento, no mínimo semestral, que assegurem a correta recuperabilidade para os valores a receber pendentes, bem como evidências do acompanhamento, conforme normativo do Bacen.	NÃO	Ações Estruturantes

Cód.	Apontamento	Capitulação	Sugestão(ões) da Auditoria	Apontamento reincidente?	Tipos de ações para regularização
	teste de recuperabilidade para o saldo contábil.				
1095	<p>Reserva legal insuficiente para cobertura das perdas de 2020</p> <p>A cooperativa apresentou perdas nos exercícios de 2019 e 2020, respectivamente R\$ 777.695,83 e R\$ 1.429.159,78. O saldo da reserva legal de R\$ 508.809,50 é incapaz em R\$ 920.350,28 para cobertura das perdas apuradas em 2020.</p>	Resolução CMN nº 4.557/17	Desenvolver plano de ação, com apoio da Central, com definições de metas e prazos para recuperabilidade do resultado financeiro e patrimonial.	NÃO	Ações Estruturantes
1089	<p>Deficiência na divulgação e atualização das partes relacionadas</p> <p>Não evidenciamos a correta divulgação em notas explicativas para transações ativas e passivas ocorridas no exercício com as partes relacionadas.</p> <p>Também não constatamos o devido registro dos conselheiros fiscais no Sisbr para partes relacionadas, contrariando as orientações do Órgão Regulador.</p>	Resoluções CMN nº 4.693/18 e nº 3.750/09	Proceder à formalização do cadastro das partes relacionadas em consonância com os normativos, bem como providenciar a movimentação das operações ativas e passivas para correta elaboração e apresentação das informações em notas explicativas.	NÃO	Ações Estruturantes

No campo "Tipos de ações para regularização" é indicado registrar se a regularização daquele apontamento demanda um dos três tipos de ações:

- **ações imediatas:** para apontamentos que envolvam situações de rápida correção, incluindo aqueles que necessitam de ajustes patrimoniais;
- **ações estruturantes:** para apontamentos que envolvam gestão de riscos, modelos e políticas sistêmicas que possam ser implementados em médio prazo;
- **ações comportamentais:** para apontamentos que envolvam o funcionamento das linhas de defesa, bem como aspectos de governança cooperativa, formação e responsabilização de dirigentes que possam necessitar de longo prazo para implementação.

No campo "Apontamento reincidente?" são indicados apontamentos cuja situação evidenciada foi reportada no relatório de auditoria externa do exercício anterior.